



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO
EDITAL Nº 26, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O Diretor-Geral do Campus Serra Talhada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei nº 8.745/93 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para Seleção Simplificada de Professor Substituto, com prestação de serviços docentes teórico-práticos nos diferentes níveis da Educação Profissional, Extensão e Pesquisa nas áreas especificadas no Anexo III, nos termos do presente edital.

1. INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão:

1.1 Acessar o Edital e preencher a “Ficha de Inscrição” no endereço eletrônico (<http://concurso.ifsertao-pe.edu.br/copese>), impreterivelmente, entre os dias 02/01/2019 a 13/01/2019.

- a) Confirmar as informações referentes aos dados pessoais, opção de vaga e campus, e imprimir o boleto bancário para o pagamento;
- b) O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser feito através de GRU – Guia de Recolhimento da União, gerada através do sistema de inscrição e pago em qualquer agência do Banco do Brasil, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais); **até o dia 14/01/2019.**

1.2 O candidato que tiver deferimento da taxa de inscrição deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, do *Campus* ao qual está concorrendo (Anexo VI), no dia e horário do sorteio do ponto, divulgados no site, dia 18/01/2019, e apresentar, *obrigatoriamente*, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU);
- b) Ficha de inscrição preenchida no site;
- c) Carteira de Identidade oficial com foto (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia);
- e) Currículo *Lattes* com os respectivos comprovantes; cópias legíveis dos títulos e respectivos originais para autenticação neste Instituto.

Parágrafo único: O não comparecimento, conforme item 1.2, acarretará em desistência do candidato.

1.2.1 A documentação deverá ser entregue em envelope contendo nome, endereço completo, telefone e área para a qual o candidato estará concorrendo e deverá ser lacrado no ato da entrega, após as devidas verificações. A falta do cumprimento do item 1.2, de “a” à “e” implicará no indeferimento da inscrição.

1.3 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar todas as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo e conforme normas deste edital.

1.4 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois

a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação do referido processo seletivo.

1.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que, pessoalmente, não o assinar ou que o preencher com dados incorretos, bem como inverídicos, mesmo se constatado posteriormente.

1.6 Os candidatos que “não” forem aprovados na Prova de Desempenho Didático, poderão requerer, depois de transcorridos 6 (seis) meses da realização do certame a devolução do material de inscrição.

1.7 Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição, a critério da administração.

2. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Poderá haver isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem impossibilidade de arcar com o pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e deste edital.

2.2 Fará jus à isenção o candidato que, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e;

b) for membro de “família de baixa renda” nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Compreende-se por “família de baixa renda” aquela que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

2.3 Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá realizar sua inscrição no sistema de inscrições, após confirmar seus dados, opção de vaga e campus, acessar a opção “GRU/Solicitação de Isenção” e optar pela ISENÇÃO; deverá informar o número de seu NIS e anexar obrigatoriamente cópia digital frente e verso dos documentos de identidade e CPF.

2.4 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará pelas solicitações de isenção em que não forem anexados os documentos solicitados ou que o formulário esteja preenchido incorretamente.

2.5 O candidato terá, entre os dias 02/01/2019 a 10/01/2019 para solicitar a isenção no site.

2.6 A Comissão não se responsabilizará pela documentação recebida após a homologação da relação de isentos.

2.7 A partir do dia 11/01/2019 o candidato deverá conferir no endereço eletrônico (<http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/concursos/editais>) se fora deferido seu requerimento de isenção da taxa de inscrição. Caso sua solicitação seja indeferida, o candidato deverá realizar sua inscrição no site até o dia 13/01/2019, com pagamento da taxa de inscrição até o dia 14/01/2019.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá enviar um e-mail à Comissão Organizadora, pelo endereço cst.cgp@ifsertao-pe.edu.br, até o dia 10/01/2019 com os seguintes itens digitalizados: o requerimento devidamente instruído com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local da prova, para garantir sua participação no Processo Seletivo. Ou entregá-los, pessoalmente, no Setor de Gestão de Pessoas do *Campus* de interesse (Anexo VI), no mesmo prazo.

3.2 Os candidatos com necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente no artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida.

DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.3 Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.4 Às pessoas com deficiência, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90 c/c o art. 37, §1º, do Decreto 3.298/99, serão reservadas 5% das vagas dentro da área na qual o candidato irá concorrer, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo artigo 5º, parágrafo 2º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990.

3.5 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990.

3.6 Para os campi cujo número de vagas disponibilizadas é inferior a 05 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para pessoas com deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310- 5/Relator Ministro Marco Aurélio de Mello.

3.7 Somente haverá reserva imediata de vagas para as pessoas com deficiência, quando o número de vagas for igual ou superior a 5 (cinco). Caso o primeiro provimento seja destinado a apenas uma vaga, esta deverá ser preenchida pelo candidato melhor qualificado da lista. Assim, das próximas vagas que venham a surgir, para o cargo pleiteado, somente será destinada ao primeiro candidato que figure na lista de candidatos com deficiência quando se atingir o número previsto no subitem anterior.

3.8 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente no artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a análise curricular, prova prática, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida.

3.9 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral.

3.10 Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência, caso aprovados no processo seletivo, serão convocados antes da posse para submeterem-se à Avaliação Médica que verificará sua qualificação como portador de deficiência nos termos do art. 43 do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, e a compatibilidade de suas necessidades específicas com o exercício normal das atribuições do cargo.

3.11 Compete à Equipe Médica, designada pelo IF Sertão-PE, a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente sobre a matéria. Incumbe à equipe médica a aferição da compatibilidade entre a deficiência diagnosticada e o exercício normal das atribuições do cargo. A reprovação no exame médico ou o não comparecimento a ele acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. O candidato com deficiência reprovado pela avaliação médica por não ter sido considerado pessoa com deficiência, figurará na lista de classificação geral na

vaga à qual concorre. O candidato qualificado pela avaliação médica como pessoa com deficiência, que figure na lista de classificação geral dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência permanecerá concorrendo às vagas de pessoas com deficiência.

3.12 Os candidatos com deficiência que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão:

3.12.1 Declarar tal intenção no formulário de inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para acesso à cadeira de rodas para realização da prova prática.

3.12.2 Os candidatos portadores de deficiência que desejarem concorrer às vagas reservadas, independentemente de necessitarem de condições especiais, deverão entregar até o dia 05/02/2018 o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório competente, emitido nos últimos doze meses anteriores à data da realização da inscrição. O laudo deverá ser entregue na Diretoria de Gestão de Pessoas do IF Sertão-PE, situada na Rua Valério Pereira 72, Centro, Petrolina - PE, CEP 56304-060, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h. (exceto sábados, domingos e feriados).

3.12.3 Em caso de encaminhamento via postal, desde que via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, dirigido à Diretoria de Gestão de Pessoas, no endereço citado no subitem anterior, somente será aceito quando postado até o dia 23/02/2018 e recebido até 3 (três) dias úteis após o término do período, devendo o candidato atentar para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, sendo de sua inteira responsabilidade que a documentação seja entregue no prazo estipulado no edital.

3.12.4 O laudo médico deverá estar em letra legível e atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência (permanente ou temporária) do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa de origem.

3.12.5 Na falta de atestado médico ou no caso do documento apresentado não conter informações necessárias anteriormente indicadas, o candidato não será considerado apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição, passando a figurar como candidato apenas às vagas da ampla concorrência.

3.12.6 A solicitação de inscrição como candidato deficiente deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope a identificação: 1) Processo Seletivo para Professor Substituto - Edital 26/2018; 2) Solicitação de inscrição como pessoa com deficiência; 3) nome completo do candidato e 4) número de inscrição.

3.13 O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição não poderá concorrer nesta condição, bem como obter tratamento diferenciado no dia da Prova.

3.14 É condição para concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência que os candidatos sejam aprovados nos termos dos itens 5.5 a 5.10 deste edital.

3.15 A inobservância do disposto nos itens abaixo determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada a pessoa com deficiência.

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, também estar quite com as obrigações militares;
- c) Ter idade mínima de 18 anos completos.

3.16 A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br, na ocasião do deferimento das inscrições.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

3.17 A reserva de vagas consta expressamente neste edital, nos termos do § 3º do Art. 1º da Lei nº 12.990/14, especificando o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo oferecido

3.18 Em atenção aos princípios legais e considerando as disposições da Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas a candidatos negros ou pardos será de 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas. Ao final do processo, será publicada listagem classificatória dos candidatos cotistas aprovados.

3.19 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três) conforme Art. 1º, § 1º da Lei 12.990/2014.

3.20 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

3.21 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.22 A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por comissão própria, conforme Orientação Normativa nº 3, de 01 de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 02/08/2016, Seção 1, página 54, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, designada pelo IF SERTÃO Pernambucano, especificamente para este fim. Tal verificação dar-se-á após a divulgação do resultado final, antes da homologação do processo seletivo, com a presença obrigatória do candidato, no município de Petrolina-PE, em data e local a ser divulgado no site www.ifsertao-pe.edu.br.

3.23 O candidato que for convocado e não comparecer à verificação estará automaticamente desclassificado do concurso.

3.24 A verificação da veracidade da autodeclaração acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

3.25 A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração será composta por 3 (três) membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

3.26 A confirmação da veracidade da autodeclaração se dará pela decisão da maioria simples da Comissão.

3.27 O resultado da verificação da veracidade das autodeclarações será divulgado no portal www.ifsertao-pe.edu.br.

3.28 Os candidatos que tiverem suas declarações indeferidas poderão interpor recurso no prazo de 48 horas a contar da divulgação do resultado.

3.29 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.30 A autodeclaração e o resultado da sua avaliação terá validade somente para este certame.

3.31 Os candidatos negros participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a análise curricular, prova prática, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida, e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

3.32 A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato negro aprovado neste concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, e caso ultrapasse 7 (sete)

homologações na lista o segundo candidato negro aprovado será convocado para ocupar a 8ª vaga aberta observada à criação de novas vagas durante o prazo de validade do processo seletivo, exceto, se mais bem classificado na listagem de classificação geral, hipótese em que passará a constar apenas desta última listagem.

3.33 As vagas relacionadas às contratações não efetivadas e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à contratação não serão computadas para efeito do subitem 3.32, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

3.34 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.35 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.36 É condição para concorrer às vagas reservadas aos negros que os candidatos sejam aprovados nos termos dos itens 5.5 a 5.10 deste edital.

3.37 A inobservância do disposto nos itens abaixo determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos negros.

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, também estar quite com as obrigações militares;
- c) Ter idade mínima de 18 anos completos.

3.38 Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros para aqueles que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

3.39 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos concorrentes por cargo, inclusive a dos candidatos considerados pessoas com deficiência e a dos candidatos negros, caso obtenham pontuação para figurar nessa lista; a segunda, somente a pontuação dos candidatos considerados pessoas com deficiência, e a terceira, somente a pontuação dos candidatos negros.

4. CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será efetivada mediante a apresentação de cópia legível e original dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento/casamento, RG, CPF;
- Título de eleitor e declaração de quitação com o TRE;
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino);
- Diploma de Conclusão de Curso Superior exigido;
- Certidão Federal e Estadual de Antecedentes Criminais (original);
- 1 foto 3x4 atual;
- Comprovante de residência atualizado;
- Número do PIS/PASEP;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atividades exigidas pelo cargo (original).

4.2 A modalidade de contratação é a locação de serviços, sem vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano nos termos da Lei nº 8.745/93 e posteriores alterações.

4.3 O contrato firmado entre a Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano e o Professor Substituto terá vigência de 02 (dois) meses, e até 01 (um) ano, conforme especificado no Anexo III, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e a critério da Instituição.

4.4 A remuneração do pessoal contratado nos termos deste Edital será fixada levando-se em consideração o art. 7º, inciso I, da Lei nº 8.745/93, Anexo II e respectiva formação do contratado, exigida no Anexo III, deste Edital.

4.5 A convocação dos candidatos selecionados será feita após a publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União pela Reitora, conforme necessidade da Instituição.

4.6 Será permitida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados e servidores de suas subsidiárias e suas controladas, desde que não ocupe cargo efetivo da Carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, e condicionada à formal comprovação de compatibilidade de horários.

4.7 É vedada a contratação de candidato que já fora contratado pela Instituição, sem antes ter decorrido 24 meses do encerramento do contrato anterior, nos termos do Art. 9º, III, da Lei nº 8.745/93.

4.8 Em nenhuma hipótese haverá contratação regida pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo constará das modalidades de Provas de Desempenho Didático (de caráter eliminatório e classificatório) e da avaliação dos Títulos (de caráter classificatório), ambas as modalidades serão realizadas exclusivamente no *Campus* de origem das vagas (Anexo III).

5.2 A Prova de Desempenho Didático será realizada nas datas previstas no Anexo I deste Edital, com base no ponto sorteado pelo candidato, a partir do conteúdo programático da área objeto da sua inscrição (Anexo VII).

5.3. O sorteio do ponto ocorrerá com antecedência de 24 horas da prova de desempenho didático, no Setor de Gestão de Pessoas do *Campus* de origem da vaga (Anexo VI).

5.4. O candidato deverá comparecer ao sorteio do ponto, com antecedência mínima de 30 minutos. Serão sorteados, no máximo, 08 (oito) candidatos por dia.

5.5. A Prova de Desempenho Didático valerá 100 (cem) pontos, terá caráter eliminatório e classificatório, tendo como critério de avaliação as pontuações descritas no Anexo IV.

a) até 10 (dez) pontos: plano de aula que deverá ser entregue no início da Prova de Desempenho Didático à banca examinadora em 3 (três) vias, tendo caráter eliminatório, o qual deverá contemplar: identificação do tema; objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

b) até 90 (noventa) pontos: aula teórica-prática com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, abordando o conteúdo sorteado, podendo ou não ser ministrada para uma turma de até 35 (trinta e cinco) alunos e banca examinadora composta de 03 (três) membros. A Prova de Desempenho Didático será filmada.

c) Não haverá interação entre o candidato e os membros da Banca Examinadora durante a Prova de Desempenho Didático.

Parágrafo Único - O candidato que não ministrar a aula no tempo estabelecido conforme item 5.5 alínea b do Edital perderá um ponto por minuto no somatório final da aula de Desempenho Didático. Caso o tempo resulte em número fracionário, este deverá ser ajustado ao minuto antecedente (tempo inferior a 40 minutos) e subsequente (tempo superior a 50 minutos).

5.6. O candidato que não participar do sorteio do ponto, não comparecer para apresentação da prova e/ou não apresentar o plano de aula em três vias no dia de realização da mesma será eliminado.

5.7. Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a prova (com exceção de lousa branca e pinceis) deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados. O IF Sertão-PE não se responsabilizará por problemas técnicos ou instalações dos mesmos.

5.8. Será constituída uma Banca Examinadora, composta de 03 (três) membros, designados pela Comissão organizadora do concurso, encarregada de avaliar as Provas Didáticas e os Títulos.

5.9. Na Prova de Desempenho Didático será desclassificado o candidato que obtiver média de pontos inferior a 70,00 (setenta), que não atender ao estabelecido no subitem 5.5 alínea “a” ou que não se apresentar no horário determinado pelo sorteio, estando automaticamente eliminado da etapa de avaliação dos títulos.

5.10. Na Prova de Títulos, de caráter classificatório, serão atribuídos no máximo 100 (cem) pontos, conforme descrito no Anexo V.

5.11. Os títulos a que se referem os Grupos I.I - Título de Formação e Grupo I.II – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, não serão cumulativos, prevalecendo o título de maior grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla; os demais itens poderão ser acumulados.

5.12 A interposição de recursos para as Provas de Desempenho Didático e Prova de Títulos será realizada via endereço eletrônico, o mesmo utilizado para a inscrição, durante período estabelecido no cronograma, Anexo I deste edital. Os resultados dos recursos (DEFERIDO/INDEFERIDO) serão divulgados no endereço eletrônico (<http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/concursos/editais>), sendo disponibilizado o resultado na íntegra para o candidato que interpôs recurso, através do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

5.13 Em todas as atividades programadas para o Processo Seletivo, os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identidade com foto.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Consideram-se atribuições dos Professores substitutos:

- a) Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho conforme as orientações constantes neste Regulamento;
- b) Cumprir os dias letivos de acordo com o Calendário Acadêmico de Referência;
- c) Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico Institucional;
- d) Participar da construção dos currículos dos cursos ofertados pela instituição;
- e) Elaborar e executar o Plano Individual de Trabalho (PIT), de acordo com as determinações desta normatização;
- f) Elaborar e cumprir os planos de ensino;
- g) Atualizar os registros acadêmicos junto ao setor competente;
- h) Entregar os diários de classe em cumprimento aos prazos previstos no Calendário Acadêmico de Referência;
- i) Comunicar à chefia imediata, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, a sua ausência na instituição, mesmo quando em atividade de interesse do IF SERTÃO-PE;
- j) Providenciar permutas de aulas, através de registro em formulário próprio com anuência da Coordenação do Curso;
- k) Elaborar calendário de reposição de aulas não ministradas, em comum acordo com os discentes e com a anuência da coordenação do curso a ser cumprido em até 30 dias a contar do primeiro dia de retorno do docente;
- l) Participar das reuniões administrativo-pedagógicas;
- m) Zelar pela aprendizagem dos(as) estudantes;
- n) Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, de forma a possibilitar a recuperação dos estudos a discentes que apresentem menor rendimento, com apoio do Setor Pedagógico;
- o) Colaborar com as atividades de articulação instituição-família-comunidade;

- p) Promover o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Inovação com ênfase no desenvolvimento regional, observando-se aspectos culturais, artísticos, políticos, sociais e econômicos;
- q) Manter atualizado o Currículo *Lattes* semestralmente;
- r) Apresentar à chefia imediata o Relatório Individual de Trabalho (RIT), de acordo com as determinações desta normatização.
- s) Exercer outras atribuições previstas no estatuto e regimento do IF Sertão Pernambucano (Resolução nº 22/2016), assim como na legislação pertinente à Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

7. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS DAS PROVAS

7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Prova de Desempenho Didático e na Prova de Títulos.

7.2 Em caso de empate na pontuação final serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior nota na Prova de Desempenho Didático;
- c) Obter maior número de pontos na Prova de Títulos;
- d) Possuir maior titulação;
- e) Possuir mais tempo de experiência no magistério;
- f) Possuir mais tempo de serviço na área objeto do concurso.

7.3 Os resultados das provas serão divulgados no sítio eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A pedido do candidato serão disponibilizadas declarações de participação no Processo Seletivo para aqueles que necessitarem justificar ausências no trabalho.

8.2 Não será fornecida declaração, certidão ou qualquer outro documento de comprovação de aprovação no processo seletivo, servindo para este fim a publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

8.3 O Processo Seletivo não se constitui Concurso para ingresso no Quadro Permanente de Pessoal da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

8.4 O resultado final do Processo Seletivo, uma vez homologado pela Reitora, será publicado no Diário Oficial da União, através de Edital, constituindo-se o único documento capaz de comprovar a habilitação do candidato, contendo relação dos candidatos aprovados.

8.5 O resultado do concurso público terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação da homologação final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período a critério do Instituto Federal do Sertão Pernambuco.

8.6 A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não da contratação, será feita através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

8.7 O candidato convocado terá 2 (dois) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação da contratação, e mais 2 (dois) dias úteis para apresentar-se à Diretoria de Gestão de Pessoas do IF Sertão-PE, Petrolina-PE, com a documentação exigida para a sua contratação.

8.8 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído desta seleção.

8.9 O candidato habilitado poderá ser aproveitado em qualquer um dos *Campi* do IF SERTÃO-PE, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, caso surjam vagas e que seja de interesse do candidato aprovado.

8.10 No caso de existir candidato inscrito, que já tenha feito parte do corpo de servidores (substitutos) ou que seja aluno egresso do campus para o qual está concorrendo, a banca

examinadora será formada por membros que não pertençam ao Departamento/Coordenação/Curso de origem do referido candidato.

- 8.11 A Banca Examinadora não poderá ser constituída por membros que tenham quaisquer das relações abaixo com algum candidato com inscrição validada: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau; seja ou tenha sido sócio em atividade profissional nos últimos cinco anos; esteja litigando judicial ou administrativamente ou com o respectivo cônjuge ou companheiro; tenha mantido quaisquer relações de orientação ou co-orientação.
- 8.12 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhados, se necessário, à Reitoria do IF SERTÃO-PE.
- 8.13 Demais dúvidas poderão ser encaminhadas a comissão organizadora por meio do endereço eletrônico cst.cgp@ifsertao-pe.edu.br.

Serra Talhada, 26 de Dezembro de 2019.

Kleyton Michell Nunes
Diretor-Geral
Campus Serra Talhada
Portaria n° 20 de 16/01/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO
EDITAL Nº 26, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| DATA | OCORRÊNCIA |
|-------------------------|--|
| 26/12/2018 | Publicação do Edital no site institucional |
| 28/12/2018 | Publicação do Edital no Diário Oficial da União |
| 02/01/2019 a 13/01/2019 | Período de Inscrição no site |
| 02/01/2019 a 10/01/2019 | Período para solicitação da taxa de isenção |
| 11/01/2019 | Resultado do pedido de isenção |
| 18/01/2019 | Homologação da Taxa de Inscrição e Indicação do local, dia e horário para sorteio de ponto para a prova de Desempenho Didático |
| 04/02/2019 | Sorteio de Ponto e Entrega da documentação complementar (item 1.2) |
| 05 e 06/02/2019 | Prova de Desempenho Didático |
| 07/02/2019 | Prova de Títulos |
| 08/02/2019 | Divulgação do Resultado Parcial no site e interposição de recurso contra o resultado parcial |
| 11/02/2019 | Resultado dos recursos da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos |
| 11/02/2019 | Homologação do resultado final e Publicação no Diário Oficial da União |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO
EDITAL Nº 26, 26 DE DEZEMBRO DE 2018
ANEXO II - REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

| CLASSE/NÍVEL | REGIME DE TRABALHO | REQUISITO/EXIGÊNCIA | REMUNERAÇÃO – PROFESSOR |
|--------------|--------------------|---------------------|-------------------------|
| D/101 | 40 HORAS | GRADUAÇÃO | R\$ 3.121,76 |
| D/101 | 40 HORAS | ESPECIALIZAÇÃO | R\$ 3.552,08 |

Obs: Para os candidatos com titulação superior à mínima exigida para ingresso na função pretendida (vide anexo III) não será concedida Retribuição por Titulação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO
EDITAL Nº 26, DE 26 DE DEZEMBRO 2018
ANEXO III - QUADRO DE VAGAS

| CAMPUS OURICURI | | | | |
|-----------------------------|---|---|-----------------------------------|----------------------------|
| VAGAS | ÁREA | REQUISITO/EXIGÊNCIA | PERÍODO/ REGIME DE TRABALHO | PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO |
| 01 | Administração | Graduação em Administração | 6 meses / 40 H | IMEDIATA |
| 01 | Engenharia Civil | Graduação em Engenharia Civil ou Tecnólogo em Construção Civil | 6 meses / 40 H | IMEDIATA |
| CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL | | | | |
| 01 | Agricultura Geral: Microbiologia Agrícola, Manejo Integrado de Pragas e Doenças de Plantas Cultivadas | Graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia, Tecnólogo em Horticultura ou Licenciatura em Ciências Agrárias com o Mínimo Mestrado na área do Concurso | 1 ano/ 40 h | Março/2019 |
| 01 | Filosofia | Licenciatura em Filosofia com, no mínimo, especialização | 1 ano / 40 h | IMEDIATA |
| CAMPUS SALGUEIRO | | | | |
| VAGAS | ÁREA | REQUISITO/EXIGÊNCIA | PERÍODO | PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO |
| 01 | Física | Graduação em Física ou em área afim (Matemática) | 8 meses / 40 h | IMEDIATA |
| 01 | Língua Portuguesa | Licenciatura em Letras Português | 2 meses/40 h | IMEDIATA |
| 01 | Tecnologia em Alimentos | Graduação e mestrado em Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Tecnologia em Agroindústria ou Tecnologia em Laticínios. | 6 meses / 40 h | Março/2019 |

| CAMPUS SERRA TALHADA | | | | |
|-----------------------------|------------------|---|----------------|--------------------------------|
| VAGAS | ÁREA | REQUISITO/EXIGÊNCIA | PERÍODO | PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO |
| 01 | Arquitetura | Bacharelado em Arquitetura com mestrado na área | 1 ano | IMEDIATA |
| 01 | Engenharia Civil | Bacharelado em Engenharia Civil com mestrado na área | 6 meses | IMEDIATA |
| 01 | Biologia | Bacharelado ou Licenciatura em Biologia | 6 meses | IMEDIATA |
| CAMPUS FLORESTA | | | | |
| 01 | Filosofia | Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Sociologia ou Licenciatura em História | 7 meses / 40 h | IMEDIATA |
| 01 | Química | Licenciatura em Química, Bacharel em Química ou Química Industrial | 1 ano / 40 h | IMEDIATA |
| 01 | História | Licenciatura ou Bacharelado em História | 1 ano / 40 h | IMEDIATA |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 26, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Nome do Candidato: _____

Área: _____ Data: _____

Tema da Aula: _____

| Item | ORGANIZAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO | Pontuação |
|------------------------------------|--|-----------|
| Plano de aula | Apresenta plano de aula de acordo com o edital (item 5.3) (5,0) | |
| | Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (5,0) | |
| Objetivos | Deixa claros os objetivos da aula (10,0) | |
| Organização | Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (5,0) | |
| Uso do tempo | Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (5,0) | |
| Seleção dos recursos didáticos | Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (5,0) | |
| | Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (5,0) | |
| | Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (5,0) | |
| Avaliação | Aponta estratégias de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (5,0) | |
| Item | COMUNICAÇÃO | Pontuação |
| Apresentação pessoal | Possui dicção clara e fluente (3,0) | |
| | Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (3,0) | |
| Linguagem técnico-didática | Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (4,0) | |
| Item | APRESENTAÇÃO DO CONTEÚDO | Pontuação |
| Transposição e síntese do conteúdo | Encadeamento dos temas apresentados (5,0) | |
| | Explora diferentes operações cognitivas (analogia, análise, evocação, inferência, síntese) (5,0) | |
| | Consolida ideias principais (10,0) | |
| | Utiliza exemplos relevantes (5,0) | |
| | A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (5,0) | |
| | Apresenta conhecimento técnico científico do assunto explorado (10,0) | |
| TOTAL DE PONTOS | | |

Nome e assinatura do Avaliador: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO

EDITAL Nº 26, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
ANEXO V - BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____

Área: _____ Data: _____

Grupo I - Títulos Acadêmicos

I.I - Título de Formação

| Atividades** | Pontos | Pontuação Obtida |
|--|--------|------------------|
| Certificado de Licenciatura | 10 | |
| Titulação Mínima Exigida e/ou Diploma de Traduce | 05 | |
| TOTAL | | |

I.II - Título de Pós-Graduação

Para fins de pontuação, será considerado apenas o título de maior grau:

| Atividades** | Pontos | Pontuação Obtida |
|---|--------|------------------|
| Diploma ou documento de comprovação equivalente de Doutor ou Livre Docência na área em que está concorrendo | 30 | |
| Diploma documento de comprovação equivalente de Mestre na área em que está concorrendo | 20 | |
| Certificado de Especialização na área em que está concorrendo | 15 | |
| TOTAL | | |

**Para comprovação de titulação, será obrigatório anexar cópia autenticada e legível do diploma ou certificado (https://progep.ufms.br/files/2017/09/Of%C3%ADcio-Circular-MEC-11_09_17-Diploma.pdf).

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão

Poderão ser consideradas todas as atividades abaixo, referentes aos últimos cinco anos, até o limite de 25 pontos:

| Atividades | Pontos | Pontuação Obtida |
|---|---|------------------|
| Exercício do Magistério na Pós-graduação | 1,0 ponto/semestre | |
| Exercício do Magistério em Curso Superior | 0,7 ponto /semestre | |
| Exercício do Magistério na Educação Básica, Técnica e Tecnológica incluindo atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica | 0,5 ponto/semestre | |
| Orientação de tese de doutorado aprovada | 3,0 pontos por tese | |
| Co-orientação de tese de doutorado aprovada | 1,5 pontos por tese | |
| Orientação de dissertação de mestrado aprovada | 2,0 pontos por dissertação | |
| Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada | 1,0 ponto por dissertação | |
| Orientação de monografia de curso de especialização <i>Lato sensu</i> , aprovada | 0,5 ponto por monografia | |
| Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação | 0,2 pontos por monografia ou trabalho até 03 pontos | |
| Orientação de aluno bolsista de iniciação científica | 0,2 ponto por bolsista ano até 02 pontos | |
| Participação como membro efetivo de banca examinadora | 1,0 ponto por tese | |

| | | |
|---|-------------------------------------|-------------------------|
| de tese de doutorado | | |
| Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado ou concurso público para o magistério superior ou banca de qualificação de mestrado ou doutorado | 0,5 ponto por banca e/ou concurso | |
| Participação como membro efetivo de banca examinadora de defesa de monografia de curso de especialização e/ou graduação | 0,3 pontos por banca | |
| Atividades | Pontos | Pontuação Obtida |
| Coordenação de projeto de pesquisa, ensino e extensão | 0,5 ponto por projeto até 03 pontos | |
| Coordenação de curso de extensão (mínimo de 20 horas) | 0,3 ponto por curso até 02 pontos | |
| Exercício de monitoria, iniciação científica, bolsa trabalho, participação em grupo PET, ou atividade de extensão | 0,2 pontos por semestre | |
| Curso ministrado na área objeto do concurso, mínimo de 20 horas | 0,2 pontos por curso | |
| TOTAL | | |

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/subárea do concurso

Poderão ser consideradas todas as atividades abaixo, nos últimos cinco anos, até o limite de 25 pontos:

| Atividades | Pontos | Pontuação Obtida |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Registro de patente, software, marca, indicação geográfica ou similar que caracterize inovação tecnológica no INPI. | 10,0 pontos por item | |
| Autoria de livro ou coautoria de livro | 5,0 pontos por livro | |
| Capítulo de livro | 3,0 pontos por capítulo | |
| Artigo completo publicado em periódico científico | 3,0 pontos por artigo | |
| Artigo completo publicado em congresso | 1,0 ponto por trabalho | |
| Artigo aceito em periódico indexado | 1,5 pontos por artigo | |
| Resumo expandido apresentado em congresso | 0,5 ponto por trabalho | |
| Participação em congressos e seminários com apresentação de resumo Simples | 0,2 ponto | |
| TOTAL | | |

Grupo IV – Experiência profissional além da atividade docente e cursos de formação complementar

Poderá ser considerada a atividade abaixo, nos últimos cinco anos, até o limite de 10 pontos:

| Atividades | Pontos | Pontuação Obtida |
|---|---------------------|-------------------------|
| Experiência profissional devidamente comprovada e relacionada à área de conhecimento, objeto do concurso. | 1,5 ponto por ano | |
| Participação em curso relacionado à área de conhecimento objeto do concurso, mínimo de 40 horas. | 0,5 ponto por curso | |
| Curso relacionado à área de conhecimento objeto do concurso, mínimo de 20 horas. | 0,2 ponto por curso | |
| TOTAL | | |

Obs: Não será computado tempo relativo a estágio.

Pontuação Final: _____

Nome e assinatura do Avaliador: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO
EDITAL Nº 26, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
ANEXO VI – ENDEREÇO

| CAMPUS | ENDEREÇO / HORARIOS |
|----------------------|--|
| SERRA TALHADA | Rodovia PE 320 KM 126, s/n, Zona Rural, no município de Serra Talhada – PE, no horário de 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas |
| PETROLINA ZONA RURAL | PE 6487 KM 22, PISNC N-4, Zona Rural no município de Petrolina – PE, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas |
| SALGUEIRO | BR 232, Km 508, sentido Recife, Zona Rural, Salgueiro- PE, no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas |
| FLORESTA | Rua Projetada S/N, Caetano II n4 Floresta - PE |
| OURICURI | Estrada do Tamboril S/N Ouricuri - PE |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO

EDITAL Nº 26, DE 26 DE DEZEMBRO 2018

ANEXO VII – CONTEÚDO

PROGRAMÁTICO

CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

| ÁREA | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
|---|---|
| Filosofia | 1. Surgimento da filosofia na Grécia antiga: do mito ao pensamento filosófico-científico; rupturas e permanências; 2. O Real e a Ilusão: o platonismo; 3. A formação do saber filosófico: o saber filosófico; 4. A questão da fundamentação filosófica: teoria e crítica; 5. O estatuto da razão no iluminismo Filosófico e a crítica da razão na filosofia contemporânea; 6. Nietzsche e a educação de si mesmo; 7. As teorias críticas contemporâneas: de Frankfurt ao discurso da Pós-modernidades; 8. O trabalho: a questão do proletariado e a produção de riqueza; 9. A crítica à ideologia em Karl Marx; 10. Adorno e a educação como emancipação do homem |
| Agricultura Geral: Microbiologia Agrícola, Manejo Integrado de Pragas e Doença de Plantas Cultivadas | 1. Classificação de microrganismos: morfológica, bioquímica e molecular. 2. Eucaritos: morfologia, ciclo de vida e classificação. 3. Procaríotos: classificação, morfologia e ciclo de vida. 4. Metabolismo e processos microbianos. 5. Métodos em microbiologia prática: crescimento e controle de microrganismos. 6. Sintomatologia e diagnose de doenças de plantas. 7. Ciclo das relações patógeno-hospedeiro. 8. Manejo Integrado de Doenças. 9. Principais Ordens da Classe Insecta de importância agrícola. 10. Manejo Integrado de Pragas |

CAMPUS SERRA TALHADA

| ÁREA | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
|-------------|---|
| Arquitetura | 1. Paisagismo: conceituação, evolução da ideia de paisagem no tempo. O contexto contemporâneo. Paisagem natural e paisagem humana. Paisagem histórica. 2. Conforto Térmico: princípios do bioclimatismo. Princípios da física. Exigências humanas quanto ao conforto térmico. Índices de conforto térmico. Comportamento térmico dos materiais e componentes dos espaços construídos. 3. Habitação Coletiva: problemática da habitação coletiva e de interesse social na escala do projeto arquitetônico e seu papel na configuração urbana e sustentabilidade social, cultural, econômica e ambiental. Sustentabilidade e tecnologias de construção. 4. Projetos Habitacionais: métodos e práticas de elaboração de projetos habitacionais: formulação conceitual e desenvolvimento de programas habitacionais, de estudos preliminares relativos a inserções urbanas e ambientais. 5. Habitação Multifamiliar: alternativas metodológicas e tecnológicas de projeto, tipos, inserção urbana e ambiental: flexibilidade e transformações no tempo. 6. Desenho Técnico: normalização: Objetivos, importância e entidades normalizadoras. Técnicas: desenho à mão livre, com auxílio de régua e assistido por computador. 7. Desenho geométrico e desenho projetivo. 8. Cortes, seções e perspectivas. 9. Escalas e regras de cotagem. 10. Desenho assistido por computador – CA: regras e comandos básicos. 11. Edição de desenhos bidimensionais e tridimensionais. Renderização, cotagem e preparação para impressão. |

| | |
|------------------|--|
| Engenharia Civil | <p>1. Materiais de Construção: agregados. Aglomerantes. Materiais Cerâmicos. Tintas e Vernizes. Materiais recicláveis. Pastas e Argamassas. Concreto de cimento Portland: propriedades e utilização. Empregos de Aditivos. Concreto de alto desempenho. Produtos siderúrgicos. Madeira. 2. Mecânica dos Solos: origens e tipos de solos. Forma e tamanho das partículas, distribuição granulométrica, ensaios. Índices físicos dos solos, ensaios. Estrutura do solo, plasticidade, consistência, classificação dos solos pela granulometria e plasticidade, ensaios. Tensões totais, neutras e efetivas. Reconhecimento e investigação do subsolo, sondagens à percussão e outros ensaio de campo. Movimento d'água através dos solos, permeabilidade e areia movediça, filtros, capilaridade, ensaios. Compactação de solos, controle e equipamentos, ensaios. Propagação e distribuição de tensões nos solos. 3. Processos Construtivos: detalhes de elementos construtivos. Canteiro de obras. Locação da Obra. Movimento de terra. Fundações. Elementos de vedação. Estrutura de concreto. Revestimentos. Esquadrias. Vidros. Piso. Cobertura. Impermeabilização. Pintura. Construções Industrializadas. Patologia e qualidade nas construções. 4. Estruturas Metálicas e de Madeira: características físicas e mecânicas da madeira. Normas aplicáveis ao dimensionamento de estruturas de madeira. Dimensionamento de barras tracionadas, comprimidas e fletidas. Estruturas metálicas: tipos de cobertura; estruturas usuais; travamento da estrutura; cargas permanentes e acidentais; dimensionamento, cálculo e desenho das peças e ligações. Projeto, especificação e execução de estruturas de madeira e metálicas. 5. Instalações hidrosanitárias: projeto, especificação e execução de instalações prediais de água fria e quente, esgoto, águas pluviais e prevenção contra incêndio. 6. Orçamento e Planejamento de Obras: levantamento de quantitativos. Planilha orçamentária. Composições de preços unitários. Cronograma físico-financeiro. Curva ABC. Especificações técnicas. Memoriais descritivos. 7. Desenho Assistido por Computador - CAD: regras e comandos básicos. Edição de desenhos bidimensionais e tridimensionais. Renderização, cotagem e preparação para impressão. 8. Topografia: principais conceitos sobre o estudo da superfície da terra. Formas de medidas lineares e angulares. Sistemas de projeção. Levantamentos topográficos: planimetria e altimetria. Medição e projetos. Introdução a locação de obras. Curvas de nível: formas e métodos de obtenção. Terraplanagem para plataformas. Implantação de curvas horizontais e verticais de concordância. Estudo de superelevação e superlargura de curvas. Locação de taludes. Diagrama de massa.</p> |
| Biologia | <p>1. Origem da vida na Terra. Principais teorias a respeito da origem da vida. 2. Envoltórios celulares: parede celular em bactérias, células animais e vegetais. Estrutura e Dinâmica de processos da membrana plasmática. 3. Organelas celulares: Estrutura e função eucariotos. 4. Núcleo e divisão celular: divisão celular em bactérias; mitose, meiose, gametogênese e câncer. 5. Embriologia animal: tipos de ovos, segmentação, gastrulação e organogênese; anexos embrionários. 6. Histologia animal: tecidos epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso. 7. Fisiologia animal: homeostase; funções vitais; sistema nervoso e endócrino. 8. Diversidade da vida: conceito de espécie, reinos e domínios, taxionomia e cladística. 9. Botânica: Diversidade e importância das plantas; ciclo de vida de briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas. 10. Genética: Aplicações do conhecimento genético na Biotecnologia. 11. Evolução: lamarckismo, darwinismo e teoria sintética da evolução. 12. Ecologia: fluxo de matéria e energia; poluição e impactos ambientais.</p> |

CAMPUS SALGUEIRO

| ÁREA | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
|--------|---|
| Física | <ol style="list-style-type: none"> 1. Leis de Newton; 2. Leis de conservação na Mecânica; 3. Leis da termodinâmica; 4. Propriedade dos gases; 5. Reflexão e Refração 6. Ondulatória 7. Princípios da eletrostática e lei de Coulomb; 8. Leis de Ohm e circuitos 9. Magnetismo e lei de indução; 10. Equações de Maxwell |

| | |
|-------------------------|---|
| Língua Portuguesa | <ol style="list-style-type: none"> 1. Práticas de análise linguística para o Ensino Médio: Morfossintaxe; 2. O ensino da coesão e da coerência textuais nas práticas de leitura e escrita; 3. Ensino da oralidade: concepções e proposições; 4. Hipertexto, multimodalidade e ensino de Língua Portuguesa; 5. Intertextualidade e produção de sentidos; 6. Práticas de letramento(s) para o Ensino Médio e formação do sujeito leitor; 7. Língua, discurso e efeitos de sentidos; 8. A inserção dos gêneros textuais no ensino de Língua Portuguesa 9. Literatura Brasileira no século XX e construção da identidade nacional; 10. O projeto literário do romantismo brasileiro: poesia e prosa |
| Tecnologia em Alimentos | <ol style="list-style-type: none"> 1. Ferramentas de gestão de qualidade na indústria de alimentos (rastreamento, BPF, APPCC); 2. Tratamento de resíduos e gestão ambiental na indústria de alimentos; 3. Embalagens e Aditivos em alimentos; 4. Microbiologia de alimentos; 5. Obtenção higiênica de leite, análise microbiológica e físico-química do leite; 6. Produção de queijo, leite fermentados, creme e manteiga; 7. Abate e bioquímica post mortem da carne; 8. Processamento de produtos cárneos embutidos, curados e defumados; 9. Frutas e hortaliças processadas. 10. Segurança do Trabalho na indústria de alimentos. |

CAMPUS OURICURI

| ÁREA | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
|------------------|--|
| Administração | <ol style="list-style-type: none"> 1. Processo Decisório e as Etapas do Planejamento; 2. Gestão do Conhecimento nas Organizações; 3. Gestão Contábil e Financeira nas Organizações; 4. Abordagem Sistêmica da Administração; 5. Implementação e Avaliação de Programas e Projetos Agropecuários e Agroindustriais; 6. Agronegócio brasileiro: importância, contexto histórico; 7. Empreendedorismo – comportamento empreendedor; 8. Empresa – conceito, tipo e classificação, porte; 9. Gestão de produção; 10. Gestão de pessoal; 11. Contabilidade rural; 12. Comercialização: mercado interno e externo: negociação internacional, logística; 13. Administração de Marketing; marketings estratégicos, o mix de marketing, segmentação de mercado e posicionamento de marca; 14. Elaboração do plano de negócio e crédito rural; 15. Inovação tecnológica. |
| Engenharia Civil | <ol style="list-style-type: none"> 1. Materiais de construção; 2. Processos Construtivos; 3. Instalações Hidrossanitárias; 4. Mecânica dos solos; 5. Estruturas de Concreto; 6. Desenho de Estruturas; 7. Planejamento e Controle de Obras; 8. Máquinas, Equipamentos e Produtividade na Construção Civil |

CAMPUS FLORESTA

| ÁREA | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
|-------------|--|
| Filosofia | 1. O surgimento da filosofia na Grécia Antiga: do mito ao pensamento filosófico-científico rupturas e permanências 2. O Real e a ilusão: o platonismo; 3. A formação do saber; 4. A questão da formulação filosófica: teoria e crítica; 5. O estatuto da razão no Iluminismo Filosófico e a crítica da razão na filosofia contemporânea; 6. Nietzsche e a educação de si mesmo; 7. As teorias críticas contemporâneas: de Frankfurt ao discurso da Pós-modernidade; 8. O trabalho: a questão do proletariado e a produção de riqueza; 9. A crítica à ideologia em Karl Max; 10. Adorno e a educação como emancipação do homem; 11. Lógica, pensamento filosófico no Período Medieval, Éticas e os desafios da contemporaneidade. |
| Química | 1. Estrutura Atômica; 2. Compostos de Coordenação; 3. Ligações Químicas; 4. Funções Orgânicas e Isometria; 5. Equilíbrio Químico; 6. Cinética Química; 7. Eletroquímica; 8. Termodinâmica; 9. Estudo dos Gases e suas propriedades. |
| História | 1º) Teoria da História: O conceito de tempo na historiografia; 2º) Ensino de História: Educação Afrobrasileira e indígena; 3º) História Antiga: Uma discussão historiográfica 4º) História Medieval: Uma discussão historiográfica. 5º) História Moderna: Transição ou mudança? 6º) Os impactos das revoluções burguesas na história contemporânea. 7º) O processo de colonização do Brasil: Cultura e sociedade. 8º) A escravidão no Brasil: Opressão e resistência. 9º) Política e economia no Brasil imperial. 10º) O Brasil República: Entre ditaduras e democracia. |